



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.132/2019**

Publicado Ativo

em 12 / 04 / 2019

**Defere pedido de 3ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 200/2019, exarado nos autos do processo nº 001310/2019, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **SHEILA FERREIRA LEAL ESPINDULA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.601.811 ES, inscrita no CPF sob o nº 069.874.957-00, filha de Jonas José Leal e Erny Ferreira Leal, residente na Rua Camata, nº 89, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 3ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o período de **16/05/2019 a 14/06/2019**, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal